



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

"Unidos pelo progresso"

Gestão: 2021/2024



LEI N.º 347/2023, de 20 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Orçamento de 2023 no Valor de R\$ 70.000,00, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE CHAPADA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados a atender o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, nas seguinte dotações orçamentárias:

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	12 – PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto:	2080 - Promoção de Educação a Crianças da Primeira Infância
Valor do Crédito:	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos:	RECURSOS PROPRIOS

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	12 – PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto:	2081 - Promoção de Saúde a Crianças da Primeira Infância
Valor do Crédito:	R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos:	RECURSOS PROPRIOS

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	12 – PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto:	2082 - Promoção da Assistência Social a Crianças da Primeira Infância
Valor do Crédito:	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos:	RECURSOS PROPRIOS

End: Avenida Principal, S/Nº, Centro
Chapada de Areia – Tocantins
Fone: (XX63) 3349-1050/1060/1061

e-mail: prefeitura.chapada@hotmail.com

PROTOCOLO
EM 27 / 09 / 2023
Josiana Femato
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADA DE AREIA
Gestão: 2021/2024
CEP: 77.575-000
CNPJ: 01.625.984/0001-69



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

"Unidos pelo progresso"

Gestão: 2021/2024



Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário Especial autorizado no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 15.451.0013.1005.449052 MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 70.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Adauto Mendes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL